



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 014/88

Súmula: SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná aprovou e eu Augusto Rodrigues Gonçalves -Prefeito Municipal- sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar' no valor de Cz\$ 19.000.000,00 ( dezenove milhões de cruzados ) destinado a atender dotações de despesas reveladas insuficientes a seguir especificadas:

0500 - DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. INVESTIMENTOS	
4.1.1.0. Obras e Instalações.....	Cz\$ 15.000.000,00
0600 - DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0603 - DIV. DE ESPORTES E PROM. CULTURAIS	
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0. INVESTIMENTOS	
4.1.1.0. Obras e Instalações.....	Cz\$ 4.000.000,00
SOMA.....	<u>Cz\$ 19.000.000,00</u>

Art. 2º - Para cobertura do encargo gerado pelo que preceitua o artigo primeiro desta lei, serão utilizados recursos de receitas previstas para o orçamento vigente, mediante cancelamento parcial ou total, assim definidas:

2.000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.100.00.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
2.110.00.01 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	
2.110.00.01 - Empréstimos do PrAM.....	Cz\$ 12.000.000,00
2.400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	

.....

segue.....



# Prefeitura Municipal de Iporá

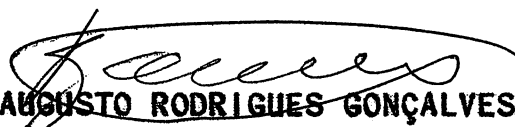
ESTADO DO PARANÁ

sequencia da  
Lei nº 014/88.

2.400.00.00	- TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	
2.422.00.00	- TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
2.422.09.00	- OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	
2.422.09.01	- Convênios com Órgãos Estaduais	
	Convênio PrAM.....	Cz\$ 7.000.000,00
	SOMA.....	Cz\$ 19.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá  
Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de agosto de 1988.

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A Tribuna do Para
Órgão Oficial do Município
Data, 27 / 08 / 88
Alessandro Morio Nonato
O FUNCIONÁRIO